



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

PORTARIA Nº 28/2021 de 16 de março de 2021.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício
Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez, de **MARIA DE FATIMA PANTOJA
MIRANDA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez à Servidora **MARIA DE FATIMA PANTOJA MIRANDA**, matrícula: 56857-0, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, conforme seguinte disposição:

RESULTADO DO CÁLCULO DA MÉDIA: R\$ 1.132,86

PERCENTUAL DO CÁLCULO: 24,99%

VALOR DO PROVENTO: R\$ 283,10

COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL, NA FORMA DA LEI: R\$ 816,90

PROVENTOS MENSAIS A SER PAGO: R\$ 1.100,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Art. 3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 16 dias do mês de março do ano de 2021.


Cleidiane Martins Pinto
Presidente
Cleidiane Martins Pinto
Presidente do Instituto de Previdência
do Município de Castanhal - IPMC
Decreto nº 008/2021, de 02 de janeiro de 2021